



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Errata da Resolução nº. 58/2017 – CMDCA.

Publicada nas páginas 21 e 22 do Jornal Oficial nº. 3386 de 14 de novembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Qualificando e Melhorando Continuamente o Atendimento dos Serviços de Convivência e Aprendizagem Profissional**”, protocolado sob nº 380/2017, apresentado pela Instituição: **Associação Guarda Mirim de Londrina**, inscrita no CNPJ nº. 78.318.649/0001-42, Registro no CMDCA nº. 003, no valor total de **R\$ 163.184,20 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)** para despesas de capital.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Qualificando e Melhorando Continuamente o Atendimento dos Serviços de Convivência e Aprendizagem Profissional**”, protocolado sob nº 380/2017, apresentado pela Instituição: **Associação Guarda Mirim de Londrina**, inscrita no CNPJ nº. 78.318.649/0001-42, Registro no CMDCA nº. 003, no valor total de **R\$ 163.184,20 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)** para despesas de capital e de custeio.

Londrina, 16 de maio de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente